

PORTARIA CREF19/AL Nº 187/2026

Dispõe sobre a designação do Gestor, do Fiscal de Contrato e da Comissão Técnica de acompanhamento, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2026, celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL o com a empresa RL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA E AUDITORIA INDEPENDENTE LTDA, e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO - CREF19/AL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 9.696/1998, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 003/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para reestruturação organizacional, elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS e estudo de impacto econômico-financeiro deste Conselho Regional;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a perfeita execução, o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica dos produtos entregues pela contratada, em consonância com as metas institucionais do CREF19/AL, Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DO AMARAL FONTAN NETO, Gerente Geral do CREF19/AL, matrícula nº 001, para atuar como GESTOR DO CONTRATO do instrumento jurídico em epígrafe, competindo-lhe a coordenação geral dos atos de administração do ajuste, a gestão orçamentária e a autorização de atos de pagamento.

Art. 2º Designar a Procuradora do Conselho, ADRIANA MARIA MARQUES REIS COSTA, matrícula nº 010, para atuar como FISCAL DO CONTRATO, ficando encarregada do acompanhamento direto da execução dos serviços, do recebimento e validação das Fases e Produtos previstos no Anexo IV da Minuta Contratual (Termo de Aceite Técnico e Checklist de Validação), bem como da anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do pacto.

Art. 3º Instituir a Comissão Técnica de acompanhamento, fiscalização e validação dos produtos e subprodutos decorrentes da execução do contrato do PCCS, que será composta pelos seguintes membros:

- Antônio do Amaral Fontan Neto - Gerente Geral
- Adriana Mara Marque Reis Costa - Procuradora
- Luiz Barbosa da Silva Neto - Assessor de Comunicação e Planejamento
- Raphael Bezerra Pereira Lima - Coordenador de Fiscalização
- Adrielle Calheiros da Silva Amorim- Contadora



Art. 3º O recebimento definitivo de cada subproduto ou etapa do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e do Estudo de Impacto Econômico-Financeiro ficará condicionado à emissão do Termo de Aceite Técnico, devidamente assinado pelo Fiscal e ratificado pelo Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do respectivo contrato administrativo, e vigendo até a extinção definitiva das obrigações contratuais.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de junho de 2026.

Stanley Magalhães Nunes da Silva
CREF 000217-G/AL
Presidente - CREF19/AL